

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 054/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024
ID CIDADES:2024.501C2600006.09.0054NLLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1354/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GALÃO COM ÁGUA MINERAL COMPLETO, RECARGA DE ÁGUA MINERAL E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO PÓLO SUL - CIM POLO SUL, com sede na Rua Maria Josefina de Resende – s/n, Serra, Mimoso do Sul/ES, por meio do Setor de Compras Compartilhadas e Contratações, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como, demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Aviso e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aviso encontra-se disponível na página do CIM POLO SUL (<https://www.cimposul.es.gov.br/publicacoes/>), bem como na página do Diário Oficial dos Municípios (Amunes).

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 04/10/2024 , ÀS 23:59 HORAS via e-mail.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@cimposul.es.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.cimposul.es.gov.br/publicacoes/

1 - DO OBJETO:

1.1 .CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GALÃO COM ÁGUA MINERAL COMPLETO, RECARGA DE ÁGUA MINERAL E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Dispensa ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CIM POLO SUL

01 – CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 – CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ÁREA DA SAÚDE
3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO
1500.0015 – RECURSOS PRÓPRIOS

3 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor máximo para contratação será de R\$ 3.499,00 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais), pelo período de 12 meses.

4 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. Local de entrega e/ou Recarga: O objeto deverá ser entregue na sede do CIM POLO SUL, de acordo com a necessidade do Consórcio, acompanhado pelo por funcionário designado para esse fim, e a entrega deverá ser realizada conforme indicado abaixo:

CIM POLO SUL	Rua Maria Josefina de Resende, s/nº, Bairro da Serra, Mimoso do Sul – ES (ao lado do Novo Parque de Exposições e Campo Bom de Bola)	(28)3555-1990 diretoria@cimpolosul.es.gov.br ; compras@cimpolosul.es.gov.br
---------------------	--	--

4.2. Prazo de entrega: O Objeto dessa aquisição deverá ser entregue em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento emitida pelo CIM POLO SUL, por conta e risco da Contratada

4.3. A entrega/recarga dos produtos será realizada de forma parcelada, de acordo com a demanda da Contratante.

4.4. O objeto será recebido das seguintes formas:

4.4.1. Provisória, mediante recibo, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

4.4.2. Definitiva, mediante recibo, em até 05 (dias) dias úteis após o recebimento provisório, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

4.5. Os produtos deverão ser entregues parceladamente;

4.5.1. Recarga de gás (refil) liquefeito de petróleo - botijão de 13kg, Botijas com 13 quilos, retornável:

- **Média Mensal: 01 (uma) unidades.**

Galão com água mineral de 20 litros completo:

- **Média Trimestral: 01 (uma) unidade.**

Recarga de água mineral 20 litros:

- **Média Semana: 03 (três) unidades.**
- **Média Mensal: 15 (quinze) unidades.**

4.6. Os produtos entregues em desconformidade com o especificado no Termo de Referência ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los no prazo estipulado pela Fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita, necessariamente, acompanhada do Termo de Recusa de Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

4.7. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

5 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@cimpolosul.es.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº **054/2024**.

5.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **04/10/2024 às 23h59min.**

5.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado, a marca do produto, o modelo (quando for o caso), e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I** - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II** - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III** - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV** - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V** - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

5.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

5.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências

deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pelo Consórcio.

5.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Compras Compartilhadas e Contratações que comunicará a **empresa vencedora**, ou seja, de melhor proposta para apresentar, **via e-mail** ou **protocolado no setor de licitação**, 03 (três) dias após considerada vencedora:

5 - HABILITAÇÃO:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 – Cédula de Identidade do representante e/ou sócio administrador;

6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

6.2.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

6.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.3.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

6.3.6 - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

6.3.7 - Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. Certificado de Posto Revendedor emitido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

6.4.2. Alvara de Funcionamento/Localização Municipal;

6.4.3. Alvara do Corpo de Bombeiros.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento, após a comprovação da prestação dos serviços e o protocolo de entrada, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura devidamente discriminada e atestada por servidor designado pela contratante, desde que não haja fator impeditivo por parte da Contratada.

7.2. Para Para efetivação do pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente atualizados, anexos ao documento fiscal:

a) Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal;

b) Comprovante de Regularidade Fiscal (FGTS);

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011;

d) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União

7.3. Ocorrendo erros na apresentação do documento de regularidade fiscal, o mesmo será devolvido à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.5. Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo Contratante.

7.6. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes à multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.7. É vedada a antecipação do pagamento sem a contraprestação dos serviços.

7.8. O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar o interesse do CIM POLO SUL.

7.9. O CIM POLO SUL não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Contratada, nas aplicações de impostos, alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Poderá o CIM POLO SUL revogar a presente dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O CIM POLO SUL deverá anular a presente dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo CIM POLO SUL.

Mimoso do Sul/ES, 30 de setembro de 2024.

Vanessa Marques Ribeiro
Agente de Contratação
Portaria 53-P de 19/08/2024

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta Dispensa é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GALÃO COM ÁGUA MINERAL COMPLETO, RECARGA DE ÁGUA MINERAL E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO.**

a) Os valores (R\$) informados na tabela abaixo refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido;

b) A empresa proponente deverá cotar a quantidade total estabelecida abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA
01	Recarga de gás (refil) liquefeito de petróleo - botijão de 13kg. Material: composição básica de propano e butano (Gás de cozinha). Botijas com 13 quilos, retornável: Média Mensal: 01 (uma) unidades.	12	UN
02	Galão com água mineral de 20 litros completo: Média Trimestral: 01 (uma) unidade.	05	UN
03	Recarga de água mineral 20 litros: Média Semana: 03 (três) unidades. Média Mensal: 15 (quinze) unidades.	160	UN

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** a contar da data de sua apresentação, não inferior à 60 (sessenta) dias;
- **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** Conforme Termo de Referência
- **DADOS BANCÁRIOS:**
- **TELEFONE DE CONTATO:**

(nome e identificação do representante legal)

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

PROCESSO Nº 1354/2024

INFORMAÇÕES DO SETOR SOLICITANTE

Diretora Executiva Consórcio Público Região Polo Sul - CIM Polo Sul
Rua Maria Josefina de Resende, nº 928, Serra, Mimoso do Sul-ES, CEP 29.400-000.

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1.1. Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar?

(X) Sim. Documento

() Não.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GALÃO COM ÁGUA MINERAL COMPLETO, RECARGA DE ÁGUA MINERAL E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO PARA ATENDER AO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO E QUANTIDADES.

3.1. Deverão ser rigorosamente atendidas, as especificações constantes da tabela abaixo e observadas os esclarecimentos nela descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT	UNIDA DE DE MEDID A	VALOR MÉDIO UNITÁ RIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Recarga de gás (refil) liquefeito de petróleo - botijão de 13kg. Material: composição básica de propano e butano (Gás de cozinha). Botijas com 13 quilos, retornável: Média Mensal: 01 (uma) unidades.	12	UN	106,67	1.280,04
02	Galão com água mineral de 20 litros completo: Média Trimestral: 01 (uma) unidade.	05	UN	38,33	191,65
03	Recarga de água mineral 20 litros: Média Semana: 03 (três) unidades. Média Mensal: 15 (quinze) unidades.	160	UN	12,67	2.027,20
VALOR MÉDIO GLOBAL					R\$3.498,89

3.2. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, acondicionados de acordo com as

exigências previstas em Legislação Vigente e Normas Técnicas da ABNT, e ainda, com todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, etc.

3.3. O objeto do presente termo de referencia classifica-se como bem de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão, objetivamente, definidos neste instrumento, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

4. DO VALOR E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

4.1. A proposta, que compreende a descrição dos produtos ofertados, marca, preço unitário, preço total e validade, e deverá ser compatível com o Termo de Referência.

4.2. O valor aceito para a aquisição deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido por meio de pesquisa de preços;

4.3. A proposta será apresentada com valores em real, redigida em português, em formulário oficial deste Consórcio Público, que contenha a razão social, endereço, telefone e CNPJ;

4.4. No preço já estão inclusas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto. A Contratante não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo, se alterado ou criado após a data de assinatura do Contrato (se for o caso) e, que venha, expressamente, a incidir sobre o objeto a ser fornecido, na forma da Lei.

4.5. Será vencedora a proposta de menor preço por item, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo.

5. TIPO DE CONTRATAÇÃO

5.1. Fornecimento de bens/materiais:

() Fornecimento em parcela única.

(X) Fornecimento parcelado.

5.2. Modalidade sugerida e Modo de Disputa:

() Dispensa de licitação, Art. 75, I.

(X) Dispensa de licitação, Art. 75, II.

() Inexigibilidade de licitação, Art. 74.

() Pregão Eletrônico

Modo de Disputa:

() Aberto

() Aberto e Fechado

Art. 75. É dispensável a Licitação:

I – (...);

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras:

(...)

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por **consórcio público** ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 1. Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 11.8714.133, de 29º de dezembro de 2023, na forma do Anexo: (...) Art. 75, caput, inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

6. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

- Por Item.
 Por Lote.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Menor Preço.
 Maior Desconto.
 Menor Taxa.

7.1. Será admitida a participação de consórcios de empresas?

- Sim.
 Não.

8. NECESSÁRIO LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

- Sim.
 Não.

9. HOUVE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

- Sim.

(X) Não.

10. JUSTIFICATIVA

10.1. Justifica-se a presente aquisição, visando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento dos itens elencados no item 3 do presente Termo de Referência, os quais atenderão a necessidade de se manter o adequado funcionamento do Consórcio, pois tratam-se de materiais de consumo, importante para o desenvolvimento das atividades dos Setores ali localizados;

10.2. Os produtos, objeto do presente Termo de Referência serão adquiridos conforme a demanda da Contratante, considerando-se a importância do consumo diário de água pelos funcionários dos Setores administrativos da Sede do CIM POLO SUL, bem como, eventuais visitantes, entes consorciados e população em geral que, assim, estiverem em busca de atendimento ou, em participação de reuniões e/ou eventos.

10.3. Além disso, visando sempre proporcionar todas as possibilidades de que os colaboradores e visitantes estejam sendo melhor acolhidos pela administração, a aquisição do Gás 13kg, também, se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura do café que é servido a todos que transitam no Consórcio CIM POLO SUL, fator que contribui para o bom andamento organizacional entre os empregados, além promover um ambiente receptivo para os usuários externos que se encontram à espera de atendimento nos mais diversos setores.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. A contratada deverá empregar materiais que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como, segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

11.2. No que couber, visando a atender ao disposto na legislação aplicável, a CONTRATADA deverá priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis;

11.3. Desde a sua concepção até a fase final de produção e reciclagem dos produtos, devem ser observados os requisitos ambientais, fazendo com que sejam devidamente reconhecidos e certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, nos termos da IN nº. 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria Nacional de Logística e Tecnologia da Informação.

12. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Local de entrega e/ou Recarga: O objeto deverá ser entregue na sede do CIM POLO SUL, de

acordo com a necessidade do Consórcio, acompanhado pelo por funcionário designado para esse fim, e a entrega deverá ser realizada conforme indicado abaixo:

CIM POLO SUL	Rua Maria Josefina de Resende, s/nº, Bairro da Serra, Mimoso do Sul – ES (ao lado do Novo Parque de Exposições e Campo Bom de Bola)	(28)3555-1990 diretoria@cimpolosul.es.gov.br ; compras@cimpolosul.es.gov.br
---------------------	--	--

12.2. Prazo de entrega: O Objeto dessa aquisição deverá ser entregue em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento emitida pelo CIM POLO SUL, por conta e risco da Contratada

12.3. A entrega/recarga dos produtos será realizada de forma parcelada, de acordo com a demanda da Contratante.

12.4. O objeto será recebido das seguintes formas:

12.4.1. Provisória, mediante recibo, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

12.4.2. Definitiva, mediante recibo, em até 05 (dias) dias úteis após o recebimento provisório, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

12.5. Os produtos entregues em desconformidade com o especificado no Termo de Referência ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, ea Contratada será obrigada a substituí-los no prazo estipulado pela Fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita, necessariamente, acompanhada do Termo de Recusa de Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

12.6. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como, exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

13.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CIM POLO SUL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, no fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da Contratante.

13.3. Efetuar a entrega de objetos novos, em perfeitas condições e, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade.

13.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13.5. Substituir, reparar ou corrigir, às expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência,

o objeto com avarias ou defeitos.

13.6. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.7. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.8. Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia quando houver e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.9. Transportar, acondicionar e entregar o (s) material (is) na sua embalagem original ou, acondicionamento adequado, de modo a manter sua qualidade e integridade.

13.10. Substituir às suas expensas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o material rejeitado por estar em desacordo com as especificações solicitadas.

13.11. Encaminhar qualquer solicitação à Contratante por email diretoria@cimpolosul.es.gov.br ou compras@cimpolosul.es.gov.br .

13.12. Fornecer os produtos com garantia mínima de 01 (um) ano contados á partir da data de emissão da nota fiscal, em conformidade com o DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).

13.14. Prestar á contratante informações técnicas sobre a entrega do objeto ora contratado.

13.15. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do objeto contratado.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

14.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento;

14.3. Comunicar á CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.4. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, conforme prescrito dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021;

14.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

14.7. Observar para que seja mantida pela empresa CONTRATADA, durante a vigência da contratação, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

14.8. O Consórcio não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA

com terceiros, ainda que vinculados á execução do objeto resultante do presente termo de Referência, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.9. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, quando da entrega do material, fixando prazo para a sua correção;

14.10. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

14.11. Rejeitar, no todo ou em parte os equipamentos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1. Os recursos para cobrir as despesas do objeto desta contratação correrão a conta do orçamento próprio deste Consorcio para o exercício financeiro de 2024, correrão pela dotação Orçamentária:

CIM POLO SUL

01 - CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 - CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ÁREA DE SAÚDE
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1500.0015 – RECURSOS PRÓPRIOS

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

17. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO.

17.1. Nos termos dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, o Consórcio Público da Região Polo Sul designará um fiscal, para acompanhar e fiscalizar e atestar a conformidade do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto da presente aquisição e sempre que os produtos não forem entregues à contento, a Contratada será notificada por escrito, devendo, imediatamente, regularizá-los.

17.3. O fiscal nomeado para acompanhar a execução das obrigações assumidas pela Contratada terá autoridade para exercer, como representante do Consórcio, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da aquisição, objetivando garantir qualidade e conformidade com o objeto deste Termo de Referência, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.4. O representante do Consórcio anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a presente aquisição, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos colaboradores, eventualmente, envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando à autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.5. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6. Serão indicados para fiscalizar esta aquisição/contratação os seguintes colaboradores públicos:

FISCAL:

NOME: Jane Helena Barbosa Duarte

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo

E-MAIL: administrativo@cimpolosul.es.gov.br

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Alan Rodrigues Gonçalves

CARGO/FUNÇÃO: Gerente Administrativo e Financeiro

E-MAIL: administrativo@cimpolosul.es.gov.br

18. DA GARANTIA DOS PRODUTOS.

18.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a Contratante poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

19. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

19.1. O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil após a entrega do documento de cobrança à Diretora Executiva do Consórcio;

19.2. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE;

19.3. Não caberá pagamento de atualização financeira á CONTRATADA caso não ocorra no prazo previsto, por culpa exclusiva desta;

19.4. Para efetivação do pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente, atualizados e anexados ao documento fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal;
- b) Comprovante de Regularidade Fiscal (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011; e
- d) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

20. DA VIGÊNCIA.

20.1. O período de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato ou emissão do Empenho, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

21. DA AMOSTRA.

21.1. Não aplicável.

22. DO REAJUSTE

22.1. Os preços, inicialmente contratados são fixos.

22.2. O Objeto em pauta poderá sofrer correção nos valores inicialmente contratados, caso ocorra regulamentação dos órgãos reguladores.

23. DA GARANTIA CONTRATUAL.

23.1. Não aplicável.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. A empresa contratada deverá observar, rigorosamente, as condições estabelecidas para a execução do objeto, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

24.2. Caso a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou, deixar de entregar ou apresentar documentação em desacordo ao exigido, ou ainda, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando a execução do contrato, comportando-se, assim, de modo inidôneo, ou ainda, cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente Termo de Referência, no contrato e das demais cominações legais.

24.3. A Contratante deve determinar o prazo de aplicação da sanção, contando com o máximo de 05 (cinco) anos, tomando por pressupostos as especificidades de cada caso e a gravidade das condutas apuradas.

24.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Contratante após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

24.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com Aviso de Recebimento - AR, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

24.6. O prazo para apresentação de defesa prévia perante as notificações será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo

estabelecida no artigo 183 da Lei nº. 14.133/2021.

- a) O descumprimento das obrigações, o atraso no cumprimento dos prazos contratuais ou a sua inexecução total ou parcial, sujeita a contratada à aplicação da penalidade de multa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo e aplicação das demais sanções legais cabíveis.
- b) Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:
- c) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou atraso no pagamento dos prestadores e ou profissionais envolvidos na prestação dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do Contrato;
- d) Demais casos de descumprimento contratual, quando o CIM POLO SUL, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- e) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do valor do pagamento devido pelo CIM POLO SUL.
- f) As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- g) Fica, desde já, ajustado que, todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do Código de Processo Civil. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo CIM POLO SUL.
- h) As multas e penalidades previstas não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a Contratante por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

25. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

25.1. REGULARIDADE FISCAL

- a) Ato constitutivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores ou Registro comercial no caso de empresa individual.
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB);
- c) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

- d) Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa Contratada;
- e) Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal da Sede da Contratada;
- f) Trabalhistas (CNDT), em atendimento à Lei nº 12.440/2011;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

25.2. QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça observado a data de validade definida no instrumento. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação;
- b) Caso a Contratada apresente Certidão Positiva, poderá celebrar contrato, desde que o juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a administração pública, levando em consideração o objeto a ser contratado, em atendimento ao PARECER/CONSULTA TC Nº 008/2015 – PLENÁRIO – PROCESSO – TC-3519/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

25.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certificado de Posto Revendedor emitido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;
- b) Alvara de Funcionamento/Localização Municipal;
- c) Alvara do Corpo de Bombeiros.

26. DAS RESPONSABILIDADES

26.1. Justificativa de Contratação

Alan Rodrigues Gonçalves

26.2. Autorização do Proc. Licitatório

Sergio Farias Fonseca

26.3. Elaboração do ETP.

Marcio Rasselli Correia

26.4. Aprovação do ETP.

Katiuscia Scarpini Pavão

26.5. Elaboração da Especificação.

Alan Rodrigues Gonçalves

26.6. Aprovação da Especificação.

Katiuscia Scarpini Pavão

26.7. Elaboração do Quantitativo.

Sergio Farias Fonseca

26.8. Aprovação do Quantitativo.

Katiuscia Scarpini Pavão

26.9. Elaboração do TR/Projeto Básico.

Marcio Rasselli Correia

26.10. Aprovação do TR/Projeto Básico.

Katiuscia Scarpini Pavão

26.11. Elaboração Pesquisa de Mercado.

Marcio Rasselli Correia

26.12. Aprovação Pesquisa de Mercado.

Sergio Farias Fonseca

26.13. Razão Escolha Fornecedor/exec.

Vanessa Marques Ribeiro

26.14. Elaboração Parecer Jurídico.

Frederico Rodrigues da Silva

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mimoso do Sul/ES, para dirimir possíveis litígios decorrentes deste procedimento licitatório.

27.2. Quaisquer dúvidas quanto às especificações, favor consultar a supervisão de compras, por meio do telefone (28) 3555-1990 ou e-mail compras@cimpolosul.es.gov.br.

Mimoso do Sul-ES, 11 de setembro de 2024.

Marcio Rasselli Correia

Supervisor Administrativo de Compras Compartilhada e Contratações

Katiuscia Scarpini Pavão

Superintendente Administrativa e Financeira